

ANO 2009 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 143/2009 .....

OBJETO Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de .....

R\$ 1.641.500,00 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos  
reais) que especifica. ....

Apresentado em sessão do dia 21/09/2009 .....

Autoria Poder Executivo .....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 28/10/2009 .....

Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº 3959/2009 .....

Lei nº 4.005, de 29 de setembro de 2009.

Projeto de Lei nº 143/2009

LEI Nº 4005, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$1.641.500,00( um milhão seiscientos e quarenta e um mil e quinhentos reais) que especifica.

João Batista Bianchini, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$1.641.500,00( um milhão seiscientos e quarenta e um mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>12.02.00</b>	<b>Administração</b>	
	<b>Financeira</b>	
3.3.90.30.00-17.512.5007-2181 -	Material de	
	Consumo	R\$ 6.500,00
3.3.90.39.00-17.512.5007-2181	Outros Serv.Terc. -	
	Pessoas	
	Jurídicas	R\$ 110.000,00
<b>12.03.00 – Serviços Industriais</b>		
3.1.90.11.00-17.512.5007.2181	Vencimentos	
	e Vantagens	
	(Pes.Civil)	R\$ 40.000,00
3.1.90.16.00-17512.5007.2181	Outras desp.	
	Variáveis	
	(pessoal Civil)	R\$ 65.000,00
3.3.90.30.00-17.512.5007-2181	Material de	
	Consumo	R\$ 140.000,00
3.3.90.39.00-17.512.5007-2181	Outros Serv.	
	Terc.-Pessoas	
	Jurídicas	<u>R\$1.280.000,00</u>
	<b>Total</b>	<b>R\$1.641.500,00</b>

**ART. 2º** - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**ART. 3º**- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**ART. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 29 de setembro de 2009.

João Batista Bianchini  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 29 de setembro de 2009.

Nelson Afonso  
Assessor Técnico  
"Deus Seja Louvado"





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/532/2009 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de setembro de 2009.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado, na sessão ordinária realizada ontem, dia 28/09, o Projeto de Lei n. 143/2009, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.641.500,00 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), que especifica.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei n. 3959/2009.

Atenciosamente.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
João Batista Bianchini  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO - SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3959/2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.641.500,00 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), que especifica.  
De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB -, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.641.500,00 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>12.02.00</b>	<b>Administração Financeira</b>	
3.3.90.30.00-17.512.5007-2181	Material de Consumo	R\$ 6.500,00
3.3.90.39.00-17.512.5007-2181	Outros Serv.Terc. - Pes. Jurídicas	R\$ 110.000,00
<b>12.03.00 - Serviços Industriais</b>		
3.1.90.11.00-17.512.5007.2181	Vencimentos e Vantagens (pes. civil)	R\$ 40.000,00
3.1.90.16.00-17.512.5007.2181	Outras despesas variáveis (pes. civil)	R\$ 65.000,00
3.3.90.30.00-17.512.5007-2181	Material de Consumo	R\$ 140.000,00
3.3.90.39.00-17.512.5007-2181	Outros Serv.Terc. - Pes. Jurídicas	R\$ 1.280.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>R\$ 1.641.500,00</b>

**Art. 2º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de setembro de 2009.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

  
**Carlos Renato Sérotine**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Carlos Alberto Costa**  
**2º SECRETÁRIO**

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 143/2009, de autoria do Poder Executivo.

**Ementa:** Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.641.500,00 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....  
.....

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2009.

  
**Valdeci Ramos de Castro**  
**RELATOR**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

  
**Antonio Sampaio**  
**PRESIDENTE**

  
**Jesus Martins**  
**MEMBRO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 143/2009, de autoria do Poder Executivo.

**Ementa:** Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.641.500,00 (um milhão seiscientos e quarenta e um mil e quinhentos reais), especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de ..... (REGULARIDADE) .....

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2009.

  
**Carlos Alberto Costa**  
**RELATOR**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.

  
**Rodrigo da Silva**  
**PRESIDENTE**

  
**Nelson Sanchez Filho**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 143/2009, de autoria do Poder Executivo.

**Ementa:** Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.641.500,00 (um milhão seiscientos e quarenta e um mil e quinhentos reais), especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*Legalidade e constitucionalidade*

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2009.

  
**Paulo Aurélio Bianchini**  
**RELATOR**

  
**Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo**  
**PRESIDENTE**

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

  
**Carlos Renato Serotine**  
**MEMBRO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 143/2009:** Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.641.500,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) que especifica.

## PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

1 – Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, o qual dispõe sobre a abertura de **crédito adicional** suplementar no valor de R\$1.641.500,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) que especifica.

Assim, antes de qualquer coisa, entendo fundamental esclarecer que **créditos adicionais** são as **autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual**. É o que consta do art. 40, da Lei Federal nº 4.320/64.

Nesse sentido, é certo que os créditos adicionais classificam-se em **suplementares, especiais e extraordinários**. Os **suplementares** destinam-se ao reforço de dotação orçamentária, ao passo que os **especiais** destinam-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica e, finalmente, os **extraordinários** destinam-se a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, tudo conforme consta do art. 41, da lei federal acima referida.

Isto posto, passo a dar meu parecer.

### EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

#### DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

2 – Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do município em legislar sobre assuntos de interesse local. Assim, nota-se claramente a competência municipal para legislar acerca da matéria trazida a baila pelo presente PROJETO DE LEI, dado que a abertura de crédito adicional no orçamento municipal se insere, inegavelmente, dentre os assuntos de interesse local. Ademais, a CF/88 prevê mais especificamente em seu artigo 167, inciso V, que poderão ser abertos créditos adicionais condicionados à prévia autorização legislativa.

Portanto, o que o Poder Executivo busca nesse momento, através de LEI, é apenas a **AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA**.

#### DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

3 – O artigo 58, inciso IV, da LOMB versa acerca de algumas matérias reservadas à competência exclusiva do Prefeito Municipal, dentre as quais estão as matérias orçamentárias, bem como as autorizações para abertura de créditos adicionais, que se envolvem intimamente com o orçamento municipal:

**ART. 58** – Compete exclusivamente ao Prefeito Municipal a **iniciativa** do Projeto de Lei que disponha sobre:

“Deus seja louvado”







# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

*IV - **matéria orçamentária** e a que autorize a abertura de créditos adicionais ou conceda auxílios, prêmios ou subvenções;*

Neste aspecto, portanto, inegável que a INICIATIVA do presente PROJETO DE LEI partiu justamente de quem tinha competência para fazê-lo. Assim, não há que se falar em vício de iniciativa quanto à matéria proposta.

## DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

4 – Cuidou o autor do projeto de observar o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, na medida em que ele esclarece que, por ocasião da abertura do crédito, que se dará por decreto executivo (vide art. 2º do projeto), é que será indicada a disponibilidade de recursos para cobrir o crédito adicional em questão.

Nesse sentido, a questão comporta alguns esclarecimentos. Pois, verifica-se do artigo 42, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que:

*Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

donde temos, que a “**autorização por lei**” e a “**abertura por decreto**” são dois atos distintos, cabendo-nos, por ora, abordarmos tão somente a questão da autorização legislativa.

Assim, muito embora possam surgir algumas dúvidas acerca da indicação dos recursos disponíveis para ocorrer às despesas especificadas no art. 1º, temos como certo de que tal indicação somente será necessária, por ocasião da efetiva ABERTURA DO CRÉDITO cuja autorização ora se busca. Vai nesse sentido, não só o artigo 167, inciso V, da CF, como também o artigo 43, da Lei 4.320/64, dispositivos estes que rezam com clareza o seguinte:

*Art. 167. São vedados:*

*V - a **abertura de crédito** suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;*

*Art. 43. A **abertura dos créditos** suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

de modo que, por ocasião da edição do Decreto (vide art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64), indispensável será a INDICAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS em atendimento aos artigos acima mencionados, bem como indispensável será a indicação da importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível, conforme determina o artigo 46, da Lei 4.320/64.

Portanto, muito embora fique o Poder Executivo autorizado desde já à abertura do crédito adicional, tal abertura somente ocorrerá efetivamente com a edição do decreto executivo no qual deverá conter obrigatoriamente a indicação da disponibilidade de recursos.

A respeito do tema, Hely Lopes Meirelles (vide Direito Municipal Brasileiro, 14ª edição, Malheiros Editores, pág. 743) ensina:

*“Deus seja louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Os **créditos suplementares** são os que se destinam a reforço das dotações orçamentárias da despesas. São normalmente autorizados por lei especial e abertos por decreto do Executivo. Mas a lei orçamentária também pode fazê-lo, consoante o permite a constituição da República (art. 165, §8º). (...)

Os **créditos especiais** destinam-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. São autorizados pela Câmara e abertos por decreto do Executivo. Esses créditos só se justificam quando as despesas imprevistas a que visam ocorrer, surgidas posteriormente à elaboração do orçamento, não encontrem cobertura nos recursos da *reserva de contingência*. De outra parte, é através da utilização de *créditos especiais* que se tornam disponíveis os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de LOA, ficarem sem despesas correspondentes (CF, art. 166, §8º).

Tanto a abertura de créditos suplementares como a de especiais dependem da existência de *recursos disponíveis* para a despesa e serão precedidas de exposição justificativa. Tais recursos provirão do **superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; do **excesso de arrecadação**; da **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais** autorizados e não utilizados; ou do **produto de operações autorizadas**, em forma que juridicamente possibilite ao Poder executivo realizá-la. A Lei 4.320, de 1964, nos §§2º e 3º, do art. 43, diz o que se deve entender por **superávit** e **excesso de arrecadação**.

Diante do exposto, não vejo qualquer vício de competência ou legalidade que macule a inciativa contida no PROJETO DE LEI em foco, mormente porque já consta na própria LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3.865/08, no art. 6º, autorização legislativa para que o Poder Executivo suplemente até 20% do total de despesas fixada no art. 4º que é de R\$119.957.800,00. Nesse sentido, uma vez atendidos os dispositivos de lei acima mencionados, não vejo óbice à aprovação do presente PROJETO DE LEI.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de setembro de 2009.

Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
OAB/SP 112.825.

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



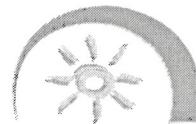


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



**BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012**

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de setembro de 2009.  
OEP/918/2009/na

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara **em regime de urgência**, o projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$1.641.500,00( um milhão seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) que especifica**

O crédito em questão destina-se a ocorrer às despesas com: **aquisição de materiais para execução de ligações de água e esgotos no Distrito Industrial II; Folha de Pagamento dos Funcionários da Autarquia; contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento e otimização dos processos operacionais/comerciais do SAAEB; aquisição de produtos químicos para tratamento de água; fornecimento de diversos materiais para órgãos administrativos e industrial e energia elétrica para bombas e motores.**

Quanto à urgência, prende-se ao fato dos compromissos assumidos e a continuidades dos serviços da autarquia junto à população.

Cordialmente.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 18384/2009  
DATA: 16/09/2009 HORA: 13:14:57  
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
ASS:: OEP/918/2009/NA-ENVIADO AO PRESIDENTE  
DESTA CASA DE LEIS-PROJETO DE LEI  
RESP: IDESIA MAGALHAES

Exmo. Sr.  
José Baptista de Carvalho Neto  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

“Deus Seja Louvado”



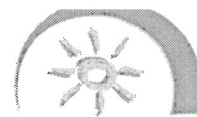


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



**BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012**

**PROJETO DE LEI Nº 143/2009.**

Pedido de vistas em 21/09/2009  
Pelo (a) Vereadora Sebastiana  
M. R. J. de Carmargo

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$1.641.500,00( um milhão seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) que especifica.

João Batista Bianchini , Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$1.641.500,00( um milhão seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)**, para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>12.02.00</b>	<b>Administração Financeira</b>	
3.3.90.30.00-17.512.5007-2181 -	Material de Consumo	R\$ 6.500,00
3.3.90.39.00-17.512.5007-2181	Outros Serv.Terc. – Pessoas Jurídicas	R\$ 110.000,00
<b>12.03.00 – Serviços Industriais</b>		
3.1.90.11.00-17.512.5007.2181	Vencimentos e Vantagens (Pes.Civil)	R\$ 40.000,00
3.1.90.16.00-17512.5007.2181	Outras desp. Variáveis(pessoal Civil)	R\$ 65.000,00
3.3.90.30.00-17.512.5007-2181	Material de Consumo	R\$ 140.000,00
3.3.90.39.00-17.512.5007-2181	Outros Serv.Terc.-Pessoas Jurídicas	<u>R\$1.280.000,00</u>
	<b>Total</b>	<b>R\$1.641.500,00</b>

**ART. 2º** - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**ART. 3º**- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**ART. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 16 de setembro de 2009.

João Batista Bianchini  
Prefeito Municipal

APROVADO EM 28/09/09  
09 VOTOS FAVORÁVEIS  
\_\_\_\_\_ VOTOS CONTRÁRIOS  
\_\_\_\_\_ ABSTENÇÕES  
\_\_\_\_\_ AUSÊNCIAS

[Signature]  
JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO  
PRESIDENTE



**PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

ART. 1º - O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro solicita a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$. 1.641.500,00** ( Um Milhão, Seicentos e Quarenta e Hum Mil e Quinhentos Reais ), as seguintes dotações abaixo;

<b>12.02.00 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
3.3.90.30.00-17.512.5007-2181 – Material de Consumo	R\$ 6.500,00
3.3.90.39.00-17.512.5007-2181 – Outros Serv.Terc. – Pessoas Jurídicas	R\$ 110.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 116.500,00</b>
<b>12.03.00 – SERVIÇOS INDUSTRIAIS</b>	
3.1.90.11.00-17.512.5007.2181 – Vencimentos e Vantagens ( Pessoal Civil )	R\$ 40.000,00
3.1.90.16.00-17.512.5007.2181 – Outras Despesas Variáveis ( Pessoal Civil )	R\$ 65.000,00
3.3.90.30.00-17.512.5007-2181 – Material de Consumo	R\$ 140.000,00
3.3.90.39.00-17.512.5007-2181 – Outros Serv.Terc. – Pessoas Jurídicas	R\$ 1.280.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.525.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$. 1.641.500,00</b>

ART. 2º - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo nos termos do Artigo 43 da Lei Federal número 4.320/64.

( **Materias e Serviços para Execução de Ligações de Água e Esgotos no Distrito Industrial II; Folha de Pagamento dos Funcionários da Autarquia; Contratação de Serviços Técnicos Especializados para o Desenvolvimento e Otimização dos Processos Operacionais / Comerciais do SAAEB; Aquisição de Produtos Químicos para Tratamento de Água; Fornecimento de Diversos Materiais para Órgãos Administrativo e Industrial e Energia Elétrica Para Bombas e Motores** ), como segue planilha demonstrativa abaixo:

<b>SERVIÇOS / MATERIAIS</b>	<b>VALOR R\$.</b>
Energia Elétrica para Bombas e Motores	1.000.000,00
Folha de Pagamento – Suplementação de Encargos INSS e Dec. Terceiro	105.000,00
Materias de Consumo Aquisição de diversos materiais hidraulicos para ligações de rede de água e esgotos; diversos materiais de escritório como toner, papel e outros, Peças para veiculos tipo carros e caminhões, Produtos Químicos diversos tanto para a analise laboratorial como para o tratamento de água, material de uso diario dos serviços executados nas residências e redes de água e esgoto, e outros	146.500,00
Serviços Serviços em maquinas e motores nas estações de tratamento e poços, também serviços com a manutenção da frota de veiculos, equipamentos de informática, e oficina hidraulica em geral	280.000,00
Serviço especializado técnico – na necessidade de recadastramento das contas de água, com fiscalização e mapeamento da rede hidraulica de nossa cidade, devido a ligações existentes na cidade e não cadastradas em nosso sistema, causando prejuízo na arrecadação.	110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.641.500,00</b>

OBS: O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO VIGENTE TEVE APROVAÇÃO EM 2008, PARA TANTO FOI APROVADO COM UM VALOR INFERIOR AO DAS DESPESAS PRINCIPALMENTE DE ENERGIA ELETRICA PARA O TERMINO DESSE EXERCÍCIO, SALIENTAMOS QUE DEVIDO AO AUMENTO DA TARIFA DE ÁGUA HOJE O SAAEB SE ENCONTRA COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NECESSITANDO SOMENTE DA APROVAÇÃO DESSA LEI PARA TERMINARMOS O ANO COM TODOS OS SERVIÇOS E FORNECEDORES EM DIA POR ESTA ADMINISTRAÇÃO.

Bebedouro, 22 de Setembro de 2.009



**Acelino Cardoso de Sá**  
Diretor



## Servico Aut. de agua e Esgoto de Bebedouro - SAAEB

Ordens Pagas - Por Fornecedor 00004 a 00004 de 01/01/2009 a 22/09/2009

DATA 22/09/2009

Despesas de 00000 a 99999

Pagina 1

Fornecedor : 00004 COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ (CPFL)

Ordem	Doc.Caixa	Empenho	Doc. Fiscal	Bordero	Despesa	Data Pagto	Descricao	Valor da Ordem
00037	00072	00057	NOTA FISCAL - 0002325179		00037	23/01/2009	REF.ENERGIA ELETRICA DE BOMBAS E MOTORES	2.947,73
00037	00072	00057	NOTA FISCAL - 0002325180		00037	23/01/2009	REF.ENERGIA ELETRICA DE BOMBAS E MOTORES	728,17
00037	00072	00057	NOTA FISCAL - 0002325181		00037	23/01/2009	REF.ENERGIA ELETRICA DE BOMBAS E MOTORES	13,68
00038	00077	00057	NOTA FISCAL - 0001657607		00037	27/01/2009	REF.ENERGIA ELETRICA DE BOMBAS E MOTORES	27,37
00038	00077	00057	NOTA FISCAL - 0002656958		00037	27/01/2009	REF.ENERGIA ELETRICA DE BOMBAS E MOTORES	432,37
00038	00077	00057	NOTA FISCAL - 0002657608		00037	27/01/2009	REF.ENERGIA ELETRICA DE BOMBAS E MOTORES	29,01
00038	00077	00057	NOTA FISCAL - 0002657609		00037	27/01/2009	REF.ENERGIA ELETRICA DE BOMBAS E MOTORES	1.242,37
00038	00077	00057	NOTA FISCAL - 0002657790		00037	27/01/2009	REF.ENERGIA ELETRICA DE BOMBAS E MOTORES	478,88
00038	00077	00057	NOTA FISCAL - 0002657791		00037	27/01/2009	REF.ENERGIA ELETRICA DE BOMBAS E MOTORES	503,51
00054	00083	00057	NOTA FISCAL - 0003040881		00037	29/01/2009	REF.BOMBAS E MOTORES ENTRE 10/12/2008 A 12/0	21.136,15
00054	00083	00057	NOTA FISCAL - 0003040882		00037	29/01/2009	REF.BOMBAS E MOTORES ENTRE 10/12/2008 A 12/0	14.603,15
00054	00083	00057	NOTA FISCAL - 0003040883		00037	29/01/2009	REF.BOMBAS E MOTORES ENTRE 10/12/2008 A 12/0	13.455,78
00054	00083	00057	NOTA FISCAL - 0003040884		00037	29/01/2009	REF.BOMBAS E MOTORES ENTRE 10/12/2008 A 12/0	35.677,00
00054	00083	00057	NOTA FISCAL - 0003040885		00037	29/01/2009	REF.BOMBAS E MOTORES ENTRE 10/12/2008 A 12/0	34.413,21
00054	00083	00057	NOTA FISCAL - 0003104562		00037	29/01/2009	REF.BOMBAS E MOTORES ENTRE 10/12/2008 A 12/0	86,74
00054	00083	00057	NOTA FISCAL - 0006040886		00037	29/01/2009	REF.BOMBAS E MOTORES ENTRE 10/12/2008 A 12/0	45.989,21
00072	00112	00057	NOTA FISCAL - 0000365877		00037	03/02/2009	REF.ENERGIA ELETRICA AV.PEDRO PASCHOAL 877 M	27,37
00073	00116	00057	NOTA FISCAL - 0000365788		00037	05/02/2009	REF.ESCR.E ZELADOR NS FATIMA 1600 - MES JAN/	290,10
00073	00116	00057	NOTA FISCAL - 0000365799		00037	05/02/2009	REF.ESCR.E ZELADOR NS FATIMA 1600 - MES JAN/	458,44
00005	00123	00003	NOTA FISCAL - 0000011977		00022	06/02/2009	REF.ARRECADACAO DE CONTAS NO MES DE DEZ.2008	104,00
00081	00130	00057	NOTA FISCAL - 0000940258		00037	06/02/2009	REF.ENERGIA ELETRICA R.SERGIPE REF. MES JAN/	3.920,28
00082	00150	00057	NOTA FISCAL - 0001136301		00037	09/02/2009	REF.ENERGIA ELETR.RAUL FURQUIM E CORREGO LAM	414,57
00082	00150	00057	NOTA FISCAL - 0001136302		00037	09/02/2009	REF.ENERGIA ELETR.RAUL FURQUIM E CORREGO LAM	2.321,35
00098	00170	00057	NOTA FISCAL - 0001526821		00037	11/02/2009	REF.ENERGIA ELETR.R.PEDRO JANINI 250 - JAN/2	110,55
00111	00178	00057	NOTA FISCAL - 0001719969		00037	12/02/2009	REF.ENERGIA ELETR.AV.DA JUSTICA 501 MES JAN/	440,84
00158	00243	00057	NOTA FISCAL - 0002333368		00037	25/02/2009	REF.ENERGIA ELERICA BOMBA DAGUA MES JAN A FE	2.431,85
00158	00243	00057	NOTA FISCAL - 0002333369		00037	25/02/2009	REF.ENERGIA ELERICA BOMBA DAGUA MES JAN A FE	215,13
00158	00243	00057	NOTA FISCAL - 0002333370		00037	25/02/2009	REF.ENERGIA ELERICA BOMBA DAGUA MES JAN A FE	13,28
00168	00252	00057	NOTA FISCAL - 0002663912		00037	27/02/2009	REF.ENERGIA ELETRICA NO MES DE FEVEREIRO DE	446,21
00168	00252	00057	NOTA FISCAL - 0002663913		00037	27/02/2009	REF.ENERGIA ELETRICA NO MES DE FEVEREIRO DE	260,29
00168	00252	00057	NOTA FISCAL - 0002664086		00037	27/02/2009	REF.ENERGIA ELETRICA NO MES DE FEVEREIRO DE	1.027,88
00168	00252	00057	NOTA FISCAL - 0002664087		00037	27/02/2009	REF.ENERGIA ELETRICA NO MES DE FEVEREIRO DE	26,56
00168	00252	00057	NOTA FISCAL - 0002664088		00037	27/02/2009	REF.ENERGIA ELETRICA NO MES DE FEVEREIRO DE	26,56
00168	00252	00057	NOTA FISCAL - 0002664799		00037	27/02/2009	REF.ENERGIA ELETRICA NO MES DE FEVEREIRO DE	333,87
00175	00279	00057	NOTA FISCAL - 0000131830		00037	02/03/2009	REF.ENERGIA ELETRICA BOMBAS E MOTORES MES FE	19.513,04
00175	00279	00057	NOTA FISCAL - 0000131829		00037	02/03/2009	REF.ENERGIA ELETRICA BOMBAS E MOTORES MES FE	11.917,09
00175	00279	00057	NOTA FISCAL - 0000131828		00037	02/03/2009	REF.ENERGIA ELETRICA BOMBAS E MOTORES MES FE	11.528,60
00175	00279	00057	NOTA FISCAL - 0000131827		00037	02/03/2009	REF.ENERGIA ELETRICA BOMBAS E MOTORES MES FE	30.046,01
00175	00279	00057	NOTA FISCAL - 0000131826		00037	02/03/2009	REF.ENERGIA ELETRICA BOMBAS E MOTORES MES FE	29.669,39
00175	00279	00057	NOTA FISCAL - 0000131825		00037	02/03/2009	REF.ENERGIA ELETRICA BOMBAS E MOTORES MES FE	37.102,50
00178	00282	00057	NOTA FISCAL - 0000173937		00037	03/03/2009	REF.ENERGIA ELETRICA POCO POVOADO DE AREIAS	73,30
00192	00291	00057	NOTA FISCAL - 0000365861		00037	05/03/2009	REF.ENERGIA ELETRICA R NS DE FATIMA 1600, F	287,85
00200	00292	00057	NOTA FISCAL - 0000365872		00037	05/03/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	592,76
00201	00298	00057	NOTA FISCAL - 0000365949		00037	06/03/2009	DESPESA COM ENERGIA ELETRICA	26,56
00205	00299	00003	NOTA FISCAL - 0000012159		00022	06/03/2009	PRESTAC. DE SERV. DE ARREC. DE CONTAS	84,00
00202	00323	00057	NOTA FISCAL - 0000943007		00037	10/03/2009	DESPESA COM ENERGIA ELETRICA	3.962,79
00203	00324	00057	NOTA FISCAL - 0000943006		00037	10/03/2009	DESPESA COM ENERGIA ELETRICA	343,30
00262	00353	00057	NOTA FISCAL - 0001529530		00037	12/03/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	126,16
00296	00372	00057	NOTA FISCAL - 0001727955		00037	16/03/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	397,61
00298	00396	00057	NOTA FISCAL - 0001935094		00037	17/03/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	2.044,61



## Servico Aut. de agua e Esgoto de Bebedouro - SAAEB

Ordens Pagas - Por Fornecedor 00004 a 00004 de 01/01/2009 a 22/09/2009

DATA 22/09/2009

Despesas de 00000 a 99999

Pagina 2

Fornecedor : 00004 COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ (CPFL)

Ordem	Doc.Caixa	Empenho	Doc. Fiscal	Bordero	Despesa	Data Pagto	Descricao	Valor da Ordem
00328	00434	00057	NOTA FISCAL - 0002342398		00037	24/03/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	2.312,22
00328	00434	00057	NOTA FISCAL - 0002342399		00037	24/03/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	569,94
00328	00434	00057	NOTA FISCAL - 0023424000		00037	24/03/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	13,76
00341	00437	00057	NOTA FISCAL - 0002670664		00037	26/03/2009	DESPESASCOM ENERGIA ELETRICA	377,94
00341	00437	00057	NOTA FISCAL - 0002671316		00037	26/03/2009	DESPESASCOM ENERGIA ELETRICA	27,51
00341	00437	00057	NOTA FISCAL - 0002671317		00037	26/03/2009	DESPESASCOM ENERGIA ELETRICA	833,45
00341	00437	00057	NOTA FISCAL - 0002671537		00037	26/03/2009	DESPESASCOM ENERGIA ELETRICA	203,55
00341	00437	00057	NOTA FISCAL - 0002671538		00037	26/03/2009	DESPESASCOM ENERGIA ELETRICA	473,11
00354	00452	00057	NOTA FISCAL - 0002905580		00037	30/03/2009	REF.ENER.ELETRICA BOMBAS E MOTORES NO MBS 03	23.163,26
00354	00452	00057	NOTA FISCAL - 0002905582		00037	30/03/2009	REF.ENER.ELETRICA BOMBAS E MOTORES NO MBS 03	13.070,55
00354	00452	00057	NOTA FISCAL - 0002905583		00037	30/03/2009	REF.ENER.ELETRICA BOMBAS E MOTORES NO MBS 03	30.931,28
00354	00452	00057	NOTA FISCAL - 0002905585		00037	30/03/2009	REF.ENER.ELETRICA BOMBAS E MOTORES NO MBS 03	40.444,56
00354	00452	00057	NOTA FISCAL - 00A2905581		00037	30/03/2009	REF.ENER.ELETRICA BOMBAS E MOTORES NO MBS 03	11.985,46
00354	00452	00057	NOTA FISCAL - 00A2905584		00037	30/03/2009	REF.ENER.ELETRICA BOMBAS E MOTORES NO MBS 03	32.712,30
00357	00455	00057	NOTA FISCAL - 0003120490		00037	31/03/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	85,55
00361	00471	00057	NOTA FISCAL - 0000206741		00037	01/04/2009	DESPESAS COM ENRGIA ELETRICA	394,45
00377	00480	00057	NOTA FISCAL - 0000364521		00037	03/04/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	27,51
00378	00486	00057	NOTA FISCAL - 0000364162		00037	06/04/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	322,99
00378	00486	00057	NOTA FISCAL - 0000364173		00037	06/04/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	576,02
00382	00515	00057	NOTA FISCAL - 0000948449		00037	08/04/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	374,65
00382	00515	00057	NOTA FISCAL - 0000948450		00037	08/04/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	4.484,70
00389	00522	00057	NOTA FISCAL - 0000012332		00037	09/04/2009	DESPESAS COM CONVEVIO ARRECADACAO DE CONTAS	79,00
00401	00524	00057	NOTA FISCAL - 0001143805		00037	09/04/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	2.055,02
00426	00558	00057	NOTA FISCAL - 0001729653		00037	14/04/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	1.110,45
00425	00559	00057	NOTA FISCAL - 0001729654		00037	15/04/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	481,91
00499	00618	00057	NOTA FISCAL - 0002341617		00037	24/04/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	2.065,61
00499	00618	00057	NOTA FISCAL - 0002341618		00037	24/04/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	1.127,71
00499	00618	00057	NOTA FISCAL - 0002341619		00037	24/04/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	13,85
00505	00625	00057	NOTA FISCAL - 0002675027		00037	27/04/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	326,95
00505	00625	00057	NOTA FISCAL - 0002675028		00037	27/04/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	304,78
00505	00625	00057	NOTA FISCAL - 0002675181		00037	27/04/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	1.030,73
00505	00625	00057	NOTA FISCAL - 0002675182		00037	27/04/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	27,71
00505	00625	00057	NOTA FISCAL - 0002675183		00037	27/04/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	27,71
00505	00625	00057	NOTA FISCAL - 0002675895		00037	27/04/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	338,04
00526	00647	00057	NOTA FISCAL - 0003124327		00037	30/04/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	61,40
00527	00648	00057	OUTROS - 0003060966		00037	30/04/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	37.272,87
00527	00648	00057	OUTROS - 0003060968		00037	30/04/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	29.938,73
00527	00648	00057	OUTROS - 0003400735		00037	30/04/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	12.311,72
00527	00648	00057	OUTROS - 0003405257		00037	30/04/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	12.182,52
00527	00648	00057	OUTROS - 0029547890		00037	30/04/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	24.347,24
00527	00648	00057	OUTROS - 0030042009		00037	30/04/2009	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	32.286,26
00534	00673	00057	NOTA FISCAL - 0000365851		00037	05/05/2009	REF.ENERGIA ELETRICA RES.ZELADOR E ESCRITORI	305,02
00534	00673	00057	NOTA FISCAL - 0000365862		00037	05/05/2009	REF.ENERGIA ELETRICA RES.ZELADOR E ESCRITORI	584,57
00535	00677	00057	NOTA FISCAL - 0000365938		00037	06/05/2009	REF.ENERG.ELETRICA AV.PEDRO PASCHOAL 877 MES	29,06
00606	00723	00057	NOTA FISCAL - 0000954116		00037	12/05/2009	REF.ENERGIA ELETRICA MES DE ABRIL DE 2009	1.139,22
00606	00723	00057	NOTA FISCAL - 0000954117		00037	12/05/2009	REF.ENERGIA ELETRICA MES DE ABRIL DE 2009	4.265,56
00612	00745	00057	NOTA FISCAL - 0001538726		00037	14/05/2009	REF.ENERGIA ELETRICA MES DE ABRIL DE 2009	112,94
00609	00757	00057	NOTA FISCAL - 0001734500		00037	15/05/2009	REF.ENERGIA ELETRICA MES DE ABRIL DE 2009	464,65
00616	00758	00003	NOTA FISCAL - 0000012529		00022	15/05/2009	REF.AO RECEBIMENTO DE 102 CONTAS MES 04/2009	102,00
00646	00787	00057	NOTA FISCAL - 0002043065		00037	19/05/2009	REF.ENERGIA ELETRICA DO MES DE ABRIL DE 2009	2.594,55





## Servico Aut. de agua e Esgoto de Bebedouro - SAAEB

Ordens Pagas - Por Fornecedor 00004 a 00004 de 01/01/2009 a 22/09/2009

DATA 22/09/2009

Despesas de 00000 a 99999

Pagina 3

Fornecedor : 00004 COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ (CPFL)

Ordem	Doc.Caixa	Empenho	Doc. Fiscal	Bordero	Despesa	Data Pagto	Descricao	Valor da Ordem
00678	00811	00057	NOTA FISCAL - 0002345074		00037	25/05/2009	REF. ENERGIA ELETRICA DO MES DE MAIO/2009	3.229,26
00678	00811	00057	NOTA FISCAL - 0002345075		00037	25/05/2009	REF. ENERGIA ELETRICA DO MES DE MAIO/2009	606,29
00678	00811	00057	NOTA FISCAL - 0002345076		00037	25/05/2009	REF. ENERGIA ELETRICA DO MES DE MAIO/2009	15,67
00681	00817	00057	NOTA FISCAL - 0002681291		00037	27/05/2009	FORNEC. DE ENERGIA ELETRICA DO MES DE MAIO/2	1.476,12
00681	00817	00057	NOTA FISCAL - 0002681292		00037	27/05/2009	FORNEC. DE ENERGIA ELETRICA DO MES DE MAIO/2	31,67
00681	00817	00057	NOTA FISCAL - 0002681355		00037	27/05/2009	FORNEC. DE ENERGIA ELETRICA DO MES DE MAIO/2	481,48
00681	00817	00057	NOTA FISCAL - 0002681356		00037	27/05/2009	FORNEC. DE ENERGIA ELETRICA DO MES DE MAIO/2	408,62
00681	00817	00057	NOTA FISCAL - 0002682029		00037	27/05/2009	FORNEC. DE ENERGIA ELETRICA DO MES DE MAIO/2	432,06
00681	00817	00057	NOTA FISCAL - 0026881293		00037	27/05/2009	FORNEC. DE ENERGIA ELETRICA DO MES DE MAIO/2	31,67
00734	00820	00057	NOTA FISCAL - 0002914470		00037	28/05/2009	REF.FORNEC.DE ENERGIA ELETRICA MES 05/2009	39.104,17
00734	00820	00057	NOTA FISCAL - 0002914469		00037	28/05/2009	REF.FORNEC.DE ENERGIA ELETRICA MES 05/2009	15.767,49
00734	00820	00057	NOTA FISCAL - 0002914468		00037	28/05/2009	REF.FORNEC.DE ENERGIA ELETRICA MES 05/2009	14.442,71
00734	00820	00057	NOTA FISCAL - 0002914467		00037	28/05/2009	REF.FORNEC.DE ENERGIA ELETRICA MES 05/2009	37.285,71
00734	00820	00057	NOTA FISCAL - 0002914466		00037	28/05/2009	REF.FORNEC.DE ENERGIA ELETRICA MES 05/2009	42.115,59
00734	00820	00057	NOTA FISCAL - 0002914465		00037	28/05/2009	REF.FORNEC.DE ENERGIA ELETRICA MES 05/2009	46.051,52
00694	00826	00057	NOTA FISCAL - 0003130684		00037	29/05/2009	REF. A ENERGIA ELETRICA DO MES DE MAIO/2009	86,21
00707	00868	00057	NOTA FISCAL - 0000368474		00037	03/06/2009	FORNEC. DE ENERGIA ELETRICA MES DE MAIO/200	32,17
00628	00909	00003	OUTROS - 0000000000		00022	05/06/2009	TARIFAS ARREC CONTAS A/E	108,00
00718	00908	00057	NOTA FISCAL - 0000368385		00037	05/06/2009	FORNEC. DE ENERGIA ELETRICA DE MAIO/2009	385,12
00718	00908	00057	NOTA FISCAL - 0000368396		00037	05/06/2009	FORNEC. DE ENERGIA ELETRICA DE MAIO/2009	579,01
00737	00911	00057	NOTA FISCAL - 0000946509		00037	08/06/2009	REF.FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA MES 05/	4.942,87
00737	00911	00057	NOTA FISCAL - 0000946508		00037	08/06/2009	REF.FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA MES 05/	1.187,62
00740	00932	00057	NOTA FISCAL - 0001146528		00037	09/06/2009	REF. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DO MES	3.211,29
00786	00961	00057	NOTA FISCAL - 0001542143		00037	12/06/2009	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DO MES 05/2	106,79
00793	00969	00057	NOTA FISCAL - 0001735437		00037	15/06/2009	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA MES DE MAIO	510,50
00909	01062	00057	NOTA FISCAL - 0002351646		00037	23/06/2009	REF. DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	2.850,87
00909	01062	00057	NOTA FISCAL - 0002351647		00037	23/06/2009	REF. DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	767,18
00909	01062	00057	NOTA FISCAL - 0002351648		00037	23/06/2009	REF. DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	16,23
00885	01076	00057	NOTA FISCAL - 0002681774		00037	26/06/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES DE JUNHO 2009	410,38
00885	01076	00057	NOTA FISCAL - 0002682486		00037	26/06/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES DE JUNHO 2009	32,46
00885	01076	00057	NOTA FISCAL - 0002682487		00037	26/06/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES DE JUNHO 2009	32,46
00885	01076	00057	NOTA FISCAL - 0002682488		00037	26/06/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES DE JUNHO 2009	1.188,27
00885	01076	00057	NOTA FISCAL - 0002682637		00037	26/06/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES DE JUNHO 2009	386,35
00885	01076	00057	NOTA FISCAL - 0002682638		00037	26/06/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES DE JUNHO 2009	438,29
00931	01107	00543	NOTA FISCAL - 0002920301		00037	30/06/2009	FORNEC. DE ENERGIA ELETRICA MES DE 06/2009	48.899,28
00931	01107	00543	NOTA FISCAL - 0002920306		00037	30/06/2009	FORNEC. DE ENERGIA ELETRICA MES DE 06/2009	39.364,52
00933	01108	00057	NOTA FISCAL - 0002920302		00037	30/06/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES 06/2009	34.007,57
00933	01108	00057	NOTA FISCAL - 0002920303		00037	30/06/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES 06/2009	13.861,21
00933	01108	00057	NOTA FISCAL - 0002920304		00037	30/06/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES 06/2009	15.343,56
00933	01108	00057	NOTA FISCAL - 0002920305		00037	30/06/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES 06/2009	40.656,29
00892	01124	00057	NOTA FISCAL - 0000174778		00037	01/07/2009	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA MES DE 06/2	89,61
00947	01147	00543	NOTA FISCAL - 0000370656		00037	06/07/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES DE JUNHO/2009	508,39
00955	01148	00543	NOTA FISCAL - 0000370645		00037	06/07/2009	FONEC. ENERGIA ELETRICA REF. MES DE JUN/2009	339,79
00948	01176	00543	NOTA FISCAL - 0000370733		00037	07/07/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES DE JUNHO/2009	32,46
00944	01190	00420	NOTA FISCAL - 0000012769		00022	08/07/2009	REF. RECEBIMENTO DE TARIFAS DE AGUA.	119,00
00957	01200	00543	NOTA FISCAL - 0000953807		00037	10/07/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA REF. MES JUNHO/2009	422,06
00957	01200	00543	NOTA FISCAL - 0000953808		00037	10/07/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA REF. MES JUNHO/2009	4.968,00
00995	01217	00543	NOTA FISCAL - 0001544670		00037	14/07/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES DE JUNHO/2009	133,11
00999	01234	00543	NOTA FISCAL - 0001736632		00037	15/07/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES DE JUNHO/2009	503,88
01097	01283	00543	NOTA FISCAL - 0002061926		00037	20/07/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA REF. MES DE JUNHO/2	2.847,62



Ordens Pagas - Por Fornecedor 00004 a 00004 de 01/01/2009 a 22/09/2009

DATA 22/09/2009

Despesas de 00000 a 99999

Pagina 4

Fornecedor : 00004 COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ (CPFL)

Ordem	Doc.Caixa	Empenho	Doc. Fiscal	Bordero	Despesa	Data Pagto	Descricao	Valor da Ordem
01106	01306	00543	NOTA FISCAL - 0002352714		00037	23/07/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA RE. MES JULHO/2009	1.991,13
01106	01306	00543	NOTA FISCAL - 0002352715		00037	23/07/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA RE. MES JULHO/2009	1.082,73
01106	01306	00543	NOTA FISCAL - 0002352716		00037	23/07/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA RE. MES JULHO/2009	16,54
01116	01320	00543	NOTA FISCAL - 0002687688		00037	27/07/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA REF. MES DE JULHO/2	433,70
01116	01320	00543	NOTA FISCAL - 0002688385		00037	27/07/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA REF. MES DE JULHO/2	33,09
01116	01320	00543	NOTA FISCAL - 0002688386		00037	27/07/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA REF. MES DE JULHO/2	1.779,74
01116	01320	00543	NOTA FISCAL - 0002688610		00037	27/07/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA REF. MES DE JULHO/2	406,89
01116	01320	00543	NOTA FISCAL - 0002688611		00037	27/07/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA REF. MES DE JULHO/2	486,29
01142	01321	00543	NOTA FISCAL - 0002838652		00037	27/07/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA REF. MES JULHO/2009	124,38
01145	01329	00543	NOTA FISCAL - 0002926530		00037	29/07/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA REF. MES JULHO/2009.	46.989,83
01145	01329	00543	NOTA FISCAL - 0002926531		00037	29/07/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA REF. MES JULHO/2009.	41.392,83
01145	01329	00543	NOTA FISCAL - 0002926532		00037	29/07/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA REF. MES JULHO/2009.	36.857,39
01145	01329	00543	NOTA FISCAL - 0002926533		00037	29/07/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA REF. MES JULHO/2009.	15.059,38
01145	01329	00543	NOTA FISCAL - 0002926534		00037	29/07/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA REF. MES JULHO/2009.	14.293,21
01145	01329	00543	NOTA FISCAL - 0002926535		00037	29/07/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA REF. MES JULHO/2009.	33.801,16
01155	01336	00543	NOTA FISCAL - 0003143223		00037	30/07/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA REF. MES DE JULHO/2	74,77
01178	01375	00543	NOTA FISCAL - 0000369229		00037	04/08/2009	FORNEC. DE ENERGIA ELTRICA MES DE JULHO/2009	33,09
01180	01377	00543	NOTA FISCAL - 0000369141		00037	05/08/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES DE JULHO/2009	333,37
01180	01377	00543	NOTA FISCAL - 000369152A		00037	05/08/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES DE JULHO/2009	434,33
01185	01378	00420	NOTA FISCAL - 0000012906		00022	05/08/2009	RE. RECEBIMENTO DE TARIFAS DE AGUA.	83,00
01195	01401	00543	NOTA FISCAL - 0000949302		00037	07/08/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES DE JULHO/2009	451,55
01195	01401	00543	NOTA FISCAL - 0000949303		00037	07/08/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES DE JULHO/2009	5.329,99
01204	01430	00543	NOTA FISCAL - 0001147563		00037	10/08/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES DE JULHO/2009.	2.931,62
01230	01441	00543	NOTA FISCAL - 0001546446		00037	12/08/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES DE JULHO/2009.	140,93
01237	01450	00543	NOTA FISCAL - 0001736329		00037	13/08/2009	FORNEC. DE ENERGIA ELETRICA MES DE JULHO/200	579,57
01316	01539	00543	NOTA FISCAL - 0002355246		00037	24/08/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES DE AGOSTO/2009.	3.775,67
01316	01539	00543	NOTA FISCAL - 0002355247		00037	24/08/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES DE AGOSTO/2009.	1.177,90
01316	01539	00543	NOTA FISCAL - 0002355248		00037	24/08/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES DE AGOSTO/2009.	16,39
01322	01553	00543	NOTA FISCAL - 0002690941		00037	26/08/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES AGOSTO/2009	470,11
01322	01553	00543	NOTA FISCAL - 0002691630		00037	26/08/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES AGOSTO/2009	32,78
01322	01553	00543	NOTA FISCAL - 0002691631		00037	26/08/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES AGOSTO/2009	221,62
01322	01553	00543	NOTA FISCAL - 0002691632		00037	26/08/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES AGOSTO/2009	1.567,05
01322	01553	00543	NOTA FISCAL - 0002691857		00037	26/08/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES AGOSTO/2009	472,09
01322	01553	00543	NOTA FISCAL - 0002691858		00037	26/08/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES AGOSTO/2009	557,32
01361	01571	00735	NOTA FISCAL - 0002930739		00037	28/08/2009	FORNEC. DE ENERGIA ELETRICA REF. MES DE 08/20	35.858,23
01361	01571	00735	NOTA FISCAL - 0002930740		00037	28/08/2009	FORNEC. DE ENERGIA ELETRICA REF. MES DE 08/20	40.877,59
01361	01571	00735	NOTA FISCAL - 0002930741		00037	28/08/2009	FORNEC. DE ENERGIA ELETRICA REF. MES DE 08/20	40.898,67
01362	01572	00543	NOTA FISCAL - 0002930738		00037	28/08/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA REF. MES DE 08/2009	19.572,40
01362	01572	00543	NOTA FISCAL - 0002930742		00037	28/08/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA REF. MES DE 08/2009	40.806,24
01362	01572	00543	NOTA FISCAL - 0002930743		00037	28/08/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA REF. MES DE 08/2009	11.467,55
01363	01584	00735	NOTA FISCAL - 0003147899		00037	31/08/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA REF. MES DE AGOSTO/2	67,21
01387	01607	00735	NOTA FISCAL - 0000346059		00037	03/09/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES DE AGO/2009.	32,78
01397	01623	00420	OUTROS - 0090177017		00022	05/09/2009	REF. A ARRECADACAO DE 126 CONTAS NO PER. DE	126,00
01398	01624	00735	NOTA FISCAL - 0000345982		00037	05/09/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA REF. MES AGOSTO/200	473,62
01399	01625	00735	NOTA FISCAL - 0000345971		00037	05/09/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA MES DE AGOSTO/2009.	323,44
01404	01653	00735	NOTA FISCAL - 0000936063		00037	09/09/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA REF. AGOSTO/2009.	519,29
01404	01653	00735	NOTA FISCAL - 0000936064		00037	09/09/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA REF. AGOSTO/2009.	4.884,73
01452	01686	00735	NOTA FISCAL - 0001538182		00037	14/09/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA REF. MES DE AGOSTO/	783,20
01454	01701	00735	NOTA FISCAL - 0001731741		00037	15/09/2009	FORNEC. ENERGIA ELETRICA REF. MES DE AGOSTO/	513,72
01478	01726	00735	NOTA FISCAL - 0002046904		00037	17/09/2009	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA REF. MES AGOST	3.017,71



CN-SIFPM

CONAM

Service Aut. de agua e Esgoto de Bebedouro - SAAEB

Ordens Pagas - Por Fornecedor 00004 a 00004 de 01/01/2009 a 22/09/2009

DATA 22/09/2009

Despesas de 00000 a 99999

Pagina 5

Fornecedor : 00004 COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ (CPFL)

Ordem	Doc.Caixa	Empenho	Doc. Fiscal	Bordero	Despesa	Data Pagto	Descricao	Valor da Ordem
-------	-----------	---------	-------------	---------	---------	------------	-----------	----------------

SUBTOTAL -> 1.497.223,84

TOTAL GERAL | 1.497.223,84

